



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



LEI Nº 1.210, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE: "ALTERA A ALÍNEA "A)" DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 988/2022 E O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.135/2023".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Altera a alínea "a)" do art. 2º da Lei Municipal nº 988/2022, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.135/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação.

a) O valor do Auxílio-Alimentação, pago aos Servidores da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, será o previsto no Anexo I, Quadro I, desta Lei.

Art. 2º. Fica revogado o anexo I, Quadro I, da Lei Municipal nº 1.135/2023.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia para efeitos financeiros e orçamentários a partir de 01 de março de 2025.

Rio Crespo-RO, 18 de março de 2025.

EDER DA SILVA

Prefeito Municipal

19 03 2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



ANEXO - I
VERBA INDENIZATÓRIA
DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
QUADRO - I

CARGO PÚBLICO	NÍVEL	Sigla/Padrão	VALORES
PROCURADOR DA CÂMARA MUNICIPAL	Superior	(A.A)	R\$1.000,00 (MIL REAIS)
CONTROLADOR INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL	Superior	(A.A)	R\$1.000,00 (MIL REAIS)
CONTADOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL	Superior	(A.A)	R\$1.000,00 (MIL REAIS)
AGENTES ADMINISTRATIVOS	Médio	(A.A)	R\$1.000,00 (MIL REAIS)
AUXILIARES ADMINISTRATIVOS	Médio	(A.A)	R\$1.000,00 (MIL REAIS)
MOTORISTAS	Ensino Médio	(A.A)	R\$1.000,00 (MIL REAIS)
VIGIAS	Ensino Fundamental	(A.A)	R\$1.000,00 (MIL REAIS)
ZELADORAS	Ensino Fundamental	(A.A)	R\$1.000,00 (MIL REAIS)
ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	Ensino Médio	(A.A)	R\$1.000,00 (MIL REAIS)

Rio Crespo-RO, 18 de março de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

19 03 2025

